

PORTARIA CESED/UNIFACISA/24/2024

Indica o encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento LTDA. – CESED.

A Diretora-Presidente do **CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA. – CESED**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas nos atos constitutivos da entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como no constante da Resolução nº 18, de 16 de julho de 2024 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o advogado **JOSÉ LAFAYETTE PIRES BENEVIDES GADELHA** para exercer as atribuições de encarregado de tratamento de dados pessoais no âmbito do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA. – CESED, em consonância com o art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 2º. As atividades e competências do encarregado estão dispostas no art. 41, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no art. 15 da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024 e consistem em receber solicitações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, receber comunicações da autoridade nacional, orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais e executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 31 de julho de 2024.

GISELE BIANCA NERY GADELHA
Diretora-Presidente do CESED